



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS –**  
**DISTRITO JUDICIÁRIO DE IVOLÂNDIA – SERVIÇO DE REGISTRO DE**  
**IMÓVEIS E ANEXOS**

Rua Renato Coelho, Q. 35, L. 05, S/N, Centro - Ivolândia - GO - CEP: 76.130-000

Telefone: (64) 98455-0898 - Email: cartoriori.ivolandia@gmail.com

*Josiane Alves - Registradora*

**CNM: 028993.2.0002458-33**

**CERTIDÃO ATUALIZADA E INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA**

**BRUNO SILVA BORGES**, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos deste Distrito Judiciário de Ivolândia, Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 2.458 , LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA** e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: Uma Gleba de Terra, Pagamento nº 01, neste município, situado na Fazenda Córrego Fundo Denominada Floresta- Gleba 01 de 03, **com a área de 159,4552 ha, equivalente a 32 (trinta e dois) alqueires 75 (setenta e cinco) litros e 377 M<sup>2</sup> (trezentos e setenta e sete metros quadrados)**, que conforme levantamento realizado por R.T. Valdivino Rodrigues Chaves, Técnico de Grau Médio em Agrimensura com registro no CREA nº 3997/TD/GO, Código de Credenciamento COL, ART n. 1020170211620 - GO. CERTIFICAÇÃO obtida junto ao INCRA em 21 de novembro de 2017, sob o código nº. cd73c869-b2f2-4a92-ad90-1f94d1c4080f, obtendo a identificação a partir do memorial descritivo assinado pelo técnico acima especificado, o qual contém as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georeferenciados ao sistema Geodésico Brasileiro, cuja área se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice COL-M-0275, de coordenadas Long: 50°56'47,293" W, Lat: 16°32'11,709" S e Altitude: 462,64 m; deste segue confrontando com FAZENDA CÓRREGO FUNDO, matrícula 2.325, código INCRA 930.326.000.370-0, propriedade de JOÃO GONÇALVES DA SILVA e OUTRO; com os seguintes azimutes e distâncias: 139°38' e de 1.108,33m até o vértice COL-M-0670, de coordenadas Lon: 50°56'23,088" W, Lat: 16°32'39,180" S e Altitude: 561,44 m; deste segue confrontando com FAZENDA CÓRREGO FUNDO, Matrícula: 2.324 de JOÃO GONÇALVES DA SILVA; com azimute de 246°26' e de 1.293,77m até o vértice COL-M-0669, de coordenadas Lon: 50°57'03,083" W, Lat: 16°32'56,001" S e Altitude: 441,38 m; situado na margem direita do RIO CLARO; deste segue pelo referido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°28' e de 22,20m até o vértice COL-P-1213, de coordenadas Lon: 50°57'03,814" W, Lat: 16°32'55,845" S e Altitude: 441,89 m; 283°36' e de 41,70m até o vértice COL-P-1214, de coordenadas Lon: 50°57'05,181" W, Lat: 16°32'55,526" S e Altitude: 440,42 m; 265°03' e de 60,30m até o vértice COL-P-1215, de coordenadas Lon: 50°57'07,207" W, Lat: 16°32'55,695" S e Altitude: 440,56 m; 231°58' e de 144,66m até o vértice COL-P-1216, de coordenadas Lon: 50°57'11,050" W, Lat:



Valide aqui este documento

6°32'58,594" S e Altitude: 441,51 m; 223°54' e de 102,32m até o vértice COL-P-1217, de coordenadas Lon: 50°57'13,443" W, Lat: 16°33'00,992" S e Altitude: 439,95 m; 223°36' e de 137,14m até o vértice COL-P-1218, de coordenadas Lon: 50°57'16,633" W, Lat: 16°33'04,222" S e Altitude: 440,36 m; 242°17' e de 121,74m até o vértice COL-P-1219, de coordenadas Lon: 50°57'20,268" W, Lat: 16°33'06,063" S e Altitude: 439,10 m; 259°16' e de 70,22m até o vértice COL-P-1220, de coordenadas Lon: 50°57'22,595" W, Lat: 16°33'06,488" S e Altitude: 440,65 m; 252°38' e de 84,38m até o vértice COL-P-1221, de coordenadas Lon: 50°57'25,311" W, Lat: 16°33'07,307" S e Altitude: 439,76 m; 251°28' e de 80,43m até o vértice COL-P-1222, de coordenadas Lon: 50°57'27,883" W, Lat: 16°33'08,138" S e Altitude: 437,50 m; 265°06' e de 68,09m até o vértice COL-P-1223, de coordenadas Lon: 50°57'30,171" W, Lat: 16°33'08,327" S e Altitude: 439,32 m; 298°23' e de 48,67m até o vértice COL-P-1224, de coordenadas Lon: 50°57'31,615" W, Lat: 16°33'07,574" S e Altitude: 438,57 m; 323°01' e de 53,99m até o vértice COL-P-1225, de coordenadas Lon: 50°57'32,710" W, Lat: 16°33'06,171" S e Altitude: 438,66 m; 344°00' e de 79,41m até o vértice COL-P-1226, de coordenadas Lon: 50°57'33,448" W, Lat: 16°33'03,688" S e Altitude: 439,80 m; 24°25' e de 146,36m até o vértice COL-P-1227, de coordenadas Lon: 50°57'31,407" W, Lat: 16°32'59,353" S e Altitude: 442,50 m; 13°35' e de 126,01m até o vértice COL-P-1228, de coordenadas Lon: 50°57'30,408" W, Lat: 16°32'55,369" S e Altitude: 438,87 m; 17°46' e de 122,51m até o vértice COL-P-1229, de coordenadas Lon: 50°57'29,147" W, Lat: 16°32'51,574" S e Altitude: 437,33 m; 11°27' e de 71,61m até o vértice COL-P-1230, de coordenadas Lon: 50°57'28,667" W, Lat: 16°32'49,291" S e Altitude: 440,59 m; 347°53' e de 34,08m até o vértice COL-M-0285, de coordenadas Lon: 50°57'28,908" W, Lat: 16°32'48,207" S e Altitude: 443,54 m; deste segue confrontando com GLEBA 03; com os seguintes azimutes e distâncias: 42°51' e de 379,38m até o vértice COL-M-0332, de coordenadas Lon: 50°57'20,205" W, Lat: 16°32'39,161" S e Altitude: 497,43 m; deste segue confrontando com a GLEBA 02; com azimute de 42°17' e de 284,57m até o vértice COL-M-0693, de coordenadas Lon: 50°57'13,748" W, Lat: 16°32'32,313" S e Altitude: 465,75 m; 11°52' e de 21,61m até o vértice COL-M-0694, de coordenadas Lon: 50°57'13,598" W, Lat: 16°32'31,625" S e Altitude: 464,28 m; 23°11' e de 132,77m até o vértice COL-M-0287, de coordenadas Lon: 50°57'11,835" W, Lat: 16°32'27,655" S e Altitude: 448,95 m; situado na margem esquerda do CÓRREGO FIRMIANA; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°20' e de 2,12m até o vértice COL-P-1286, de coordenadas Lon: 50°57'11,764" W, Lat: 16°32'27,647" S e Altitude: 448,75 m; 83°17' e de 54,46m até o vértice COL-P-1287, de coordenadas Lon: 50°57'09,940" W, Lat: 16°32'27,440" S e Altitude: 448,05 m; 103°51' e de 27,61m até o vértice COL-P-1288, de coordenadas Lon: 50°57'09,036" W, Lat: 16°32'27,655" S e Altitude: 449,11 m; 42°01' e de 17,59m até o vértice COL-P-1289, de coordenadas Lon: 50°57'08,639" W, Lat: 16°32'27,230" S e Altitude: 449,10 m; 339°18' e de 18,21m até o vértice COL-P-1290, de coordenadas Lon: 50°57'08,856" W, Lat: 16°32'26,676" S e Altitude: 449,35 m; 86°26' e de 18,30m até o vértice COL-P-1291, de coordenadas Lon: 50°57'08,240" W, Lat: 16°32'26,639" S e Altitude: 446,96 m; 9°11' e de 16,35m até o vértice COL-P-1292, de coordenadas Lon: 50°57'08,152" W, Lat: 16°32'26,114" S e Altitude: 448,46 m; 60°24' e de 38,23m até o vértice COL-P-1293, de coordenadas Lon: 50°57'07,031" W, Lat: 16°32'25,500" S e Altitude: 450,06 m; 345°31' e de 40,58m até o vértice COL-P-1294, de coordenadas Lon: 50°57'07,373" W, Lat: 16°32'24,222" S e Altitude: 448,66 m; 45°29' e de 11,27m até o vértice COL-P-1295, de coordenadas Lon: 50°57'07,102" W, Lat: 16°32'23,965" S e Altitude: 450,37 m; 104°10' e de 15,44m até o vértice COL-P-1296, de coordenadas Lon: 50°57'06,597" W, Lat: 16°32'24,088" S e Altitude: 450,13 m; 194°35' e de 12,83m até o vértice COL-P-1297, de coordenadas Lon: 50°57'06,706" W, Lat: 16°32'24,492" S e Altitude: 450,65 m; 121°53' e de 18,27m até o vértice COL-P-1298, de coordenadas Lon: 50°57'06,183" W, Lat: 16°32'24,806" S e Altitude: 450,78 m; 51°18' e de 38,75m até o vértice COL-P-1299, de coordenadas Lon: 50°57'05,163" W, Lat: 16°32'24,018" S e Altitude: 450,63 m; 55°28' e de 19,47m até o vértice COL-P-1300, de coordenadas Lon: 50°57'04,622" W, Lat: 16°32'23,659" S e Altitude: 450,56 m; 70°25' e de 26,43m até o vértice COL-P-1301, de coordenadas Lon: 50°57'03,782" W, Lat:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68AS5-FBNQC-5YCXM-3MDMN>



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS –**  
**DISTRITO JUDICIÁRIO DE IVOLÂNDIA – SERVIÇO DE REGISTRO DE**  
**IMÓVEIS E ANEXOS**

Rua Renato Coelho, Q. 35, L. 05, S/N, Centro - Ivolândia - GO - CEP: 76.130-000

Telefone: (64) 98455-0898 - Email: cartoriori.ivolandia@gmail.com

*Josiane Alves - Registradora*

16°32'23,371" S e Altitude: 450,51 m; 48°28' e de 25,27m até o vértice COL-P-1302, de coordenadas Lon: 50°57'03,144" W, Lat: 16°32'22,826" S e Altitude: 451,31 m; 85°55' e de 31,18m até o vértice COL-P-1303, de coordenadas Lon: 50°57'02,095" W, Lat: 16°32'22,754" S e Altitude: 451,16 m; 114°06' e de 36,87m até o vértice COL-P-1304, de coordenadas Lon: 50°57'00,960" W, Lat: 16°32'23,244" S e Altitude: 451,24 m; 24°50' e de 53,73m até o vértice COL-P-1305, de coordenadas Lon: 50°57'00,199" W, Lat: 16°32'21,658" S e Altitude: 452,30 m; 71°30' e de 6,88m até o vértice COL-P-1306, de coordenadas Lon: 50°56'59,979" W, Lat: 16°32'21,587" S e Altitude: 454,51 m; 33°07' e de 46,66m até o vértice COL-P-1307, de coordenadas Lon: 50°56'59,119" W, Lat: 16°32'20,316" S e Altitude: 451,72 m; 72°47' e de 14,34m até o vértice COL-P-1308, de coordenadas Lon: 50°56'58,657" W, Lat: 16°32'20,178" S e Altitude: 451,58 m; 156°10' e de 24,74m até o vértice COL-P-1309, de coordenadas Lon: 50°56'58,320" W, Lat: 16°32'20,914" S e Altitude: 454,56 m; 61°04' e de 22,12m até o vértice COL-P-1310, de coordenadas Lon: 50°56'57,667" W, Lat: 16°32'20,566" S e Altitude: 453,76 m; 83°51' e de 25,59m até o vértice COL-P-1311, de coordenadas Lon: 50°56'56,809" W, Lat: 16°32'20,477" S e Altitude: 454,42 m; 30°57' e de 32,80m até o vértice COL-P-1312, de coordenadas Lon: 50°56'56,240" W, Lat: 16°32'19,562" S e Altitude: 454,35 m; 76°16' e de 35,87m até o vértice COL-P-1313, de coordenadas Lon: 50°56'55,065" W, Lat: 16°32'19,285" S e Altitude: 455,05 m; 121°05' e de 37,74m até o vértice COL-P-1314, de coordenadas Lon: 50°56'53,975" W, Lat: 16°32'19,919" S e Altitude: 457,02 m; 15°37' e de 49,13m até o vértice COL-P-1315, de coordenadas Lon: 50°56'53,529" W, Lat: 16°32'18,380" S e Altitude: 454,28 m; 92°50' e de 25,44m até o vértice COL-P-1316, de coordenadas Lon: 50°56'52,672" W, Lat: 16°32'18,421" S e Altitude: 457,42 m; 53°56' e de 9,98m até o vértice COL-P-1317, de coordenadas Lon: 50°56'52,400" W, Lat: 16°32'18,230" S e Altitude: 458,79 m; 6°25' e de 49,56m até o vértice COL-P-1318, de coordenadas Lon: 50°56'52,213" W, Lat: 16°32'16,628" S e Altitude: 454,92 m; 89°30' e de 28,17m até o vértice COL-P-1319, de coordenadas Lon: 50°56'51,263" W, Lat: 16°32'16,620" S e Altitude: 456,96 m; 56°55' e de 9,52m até o vértice COL-P-1320, de coordenadas Lon: 50°56'50,994" W, Lat: 16°32'16,451" S e Altitude: 458,09 m; 353°18' e de 17,80m até o vértice COL-P-1321, de coordenadas Lon: 50°56'51,064" W, Lat: 16°32'15,876" S e Altitude: 456,89 m; 108°57' e de 10,41m até o vértice COL-P-1322, de coordenadas Lon: 50°56'50,732" W, Lat: 16°32'15,986" S e Altitude: 457,59 m; 42°52' e de 29,11m até o vértice COL-P-1323, de coordenadas Lon: 50°56'50,064" W, Lat: 16°32'15,292" S e Altitude: 457,97 m; 358°58' e de 18,32m até o vértice COL-P-1324, de coordenadas Lon: 50°56'50,075" W, Lat: 16°32'14,696" S e Altitude: 457,02 m; 82°13' e de 33,67m até o vértice COL-P-1325, de coordenadas Lon: 50°56'48,950" W, Lat: 16°32'14,548" S e Altitude: 458,14 m; 32°06' e de 14,12m até o vértice COL-P-1326, de coordenadas Lon: 50°56'48,697" W, Lat: 16°32'14,159" S e Altitude: 457,65 m; 62°49' e de 27,53m até o vértice COL-P-1327, de coordenadas Lon: 50°56'47,871" W, Lat: 16°32'13,750" S e Altitude: 458,60 m; 352°28' e de 7,94m até o vértice COL-P-1328, de coordenadas Lon: 50°56'47,906" W, Lat: 16°32'13,494" S e Altitude: 457,13 m; 67°50' e de 8,07m até o vértice COL-P-1329, de coordenadas Lon:

Rua Renato Coelho, Q. 35, L. 05, S/N, Centro - Ivolândia-GO - CEP: 76130-000

Fone: (64) 98455-0898 - E-mail: cartoriori.ivolandia@gmail.com

3/10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68AS5-FBNQC-5YCXM-3MDMN>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



ONR



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68AS5-FBNQC-5YCXM-3MDMN>

0°56'47,654" W, Lat: 16°32'13,395" S e Altitude: 458,99 m; 9°08' e de 24,82m até o vértice COL-P-1330, de coordenadas Lon: 50°56'47,521" W, Lat: 16°32'12,598" S e Altitude: 458,66 m; 62°41' e de 16,89m até o vértice COL-P-1331, de coordenadas Lon: 50°56'47,015" W, Lat: 16°32'12,346" S e Altitude: 460,38 m; 13°37' e de 6,80m até o vértice COL-P-1332, de coordenadas Lon: 50°56'46,961" W, Lat: 16°32'12,131" S e Altitude: 459,76 m; 322°48' e de 16,29m até o vértice COL-M-0275, de coordenadas Lon: 50°56'47,293" W, Lat: 16°32'11,709" S e Altitude: 462,64 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local). **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 869, Lv. 2 -E, às folhas 13, deste serviço. Incra nº. 999.946.426.741-7. NIRF nº 1089.070-0. **PROPRIETÁRIOS: IRACEMA PAIVA MACHADO MOTA**, brasileira, professora, CIRG nº 277.831-SSP-DF, CPF sob o nº 658.880.731-72, residente e domiciliada na Shin Ql. 08, conjunto 06, casa 13, Lago Norte – Brasília-DF; **JOSÉ HONÓRIO MACHADO MOTA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da CI/RG nº n.º 1.273.542/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 559.795.211-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.015/73, conforme Termo n.º 3.945, livro B-Aux 11, fls. 43/v, datado de 14 de janeiro de 2012, de ordem do CRC de Iporá – GO, com **IULLY CÁSSIA DE JESUS RIBEIRO**, brasileira, estudante, portadora da CI/RG nº 5.744.858/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n.º 044.940.921-00, residentes e domiciliados na SHIN QL 08, conjunto 06, casa 13, Lago Norte, Brasília – DF, neste ato representados por sua bastante procuradora: **IRACEMA PAIVA MACHADO MOTA**, já qualificada, conforme Procuração Pública lavrada nas notas do 5º Ofício de Taguatinga – DF, livro n.º 2786, fls. 077, protocolo 735763, datada de 20 de fevereiro de 2017; **ISA MÔNICA MOTA SEBRAO**, brasileira, engenheira química, portadora da CI/RG nº 1.336.540/SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n.º 137.901.168-07, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.015/73, conforme Termo n.º 13.166, livro BA-27, fls. 130, pelo 2º Ofício e Registro Civil de Brasília – DF, com **SÉRGIO LUÍS SEBRAO**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da CI/RG nº 3.905.352-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 583.948.699-04, residentes e domiciliados à Rua Barreto Leme, 1818, Campinas – SP, neste ato representados por sua bastante procuradora **IRACEMA PAIVA MACHADO MOTA**, já qualificada, conforme Procuração Pública lavrada nas notas do 2º Ofício de Notas e Protestos de Letras e Títulos da cidade de Itú – SP, livro n.º 297, fls. 037, datada de 15 de dezembro de 2004; **SOLANGE MACHADO MOTA**, brasileira, cirurgiã dentista portadora da CI/RG nº 1.521.895/SSP/DF, inscrita no CPF sob n.º 784.226.471-68, casada sob o regime da comunhão parcial de bens de bens, na vigência da Lei 6.015/73, conforme matrícula n.º 021253.01.55.2004.3.00029.066.0013702.53, datado de 12 de março de 2004, com **PAULO CESAR ANDRADE ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador da CI/RG nº 1.082.985/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 646.247.141-72, residentes e domiciliados na SHIN QL 08, conjunto 06, casa 13, Lago Norte, Brasília - DF, neste ato representados por sua bastante procuradora **IRACEMA PAIVA MACHADO MOTA**, brasileira, viúva, professora, 277.831/SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 658.880.731-72, residente e domiciliada na Shin Ql. 08, conjunto 06, casa 13, Lago Norte – Brasília-DF, conforme Procuração Pública lavrada no 4º Tabelionato de Notas do Distrito Federal, livro n.º 5265, fls. 092, datada de 02 de agosto de 2018. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia, 31 de agosto de 2018. Eu (as) Rafael Soares de Souza – Oficial Respondente.

**REGISTRO – 001 -M – 2458:** Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada, Nesta Notas, em 06 de agosto de 2018, em Livro 28, Fls. 169/180, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), **passou a pertencer unicamente aos condôminos IRACEMA PAIVA MACHADO MOTA, JOSÉ HONÓRIO MACHADO MOTA, ISA MÔNICA MOTA SEBRAO, SOLANGE MACHADO MOTA**, já qualificado acima, extinguindo a comunhão até então existente. Foram



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS –**  
**DISTRITO JUDICIÁRIO DE IVOLÂNDIA – SERVIÇO DE REGISTRO DE**  
**IMÓVEIS E ANEXOS**

Rua Renato Coelho, Q. 35, L. 05, S/N, Centro - Ivolândia - GO - CEP: 76.130-000

Telefone: (64) 98455-0898 - Email: cartoriori.ivolandia@gmail.com

*Josiane Alves - Registradora*

apresentadas todas as certidões exigidas por lei. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia - Go., 31 de agosto de 2018. Eu (as) Rafael Soares de Souza – Oficial Respondente.

Nos termos do art. 3º, § 2º e art. 173, parágrafo único, da Lei nº 6.015/73, bem como art. 41 da Lei nº 8.935/94, a presente matrícula de nº 2.458 foi reproduzida em sistema de Fichas devido a implantação de sistema de informatização, sendo fiel ao teor constante do livro 2-O, fls. 019. A partir desta data todos os atos referente à matrícula 2.458 serão lançados neste sistema. Dou fé. Ivolândia-GO, 06 de maio de 2022. Eu, (as) Rafael Soares de Souza, Oficial Respondente.

**R/002 – M – 2.458, - Protocolo: 14.878 - 02/08/2022:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelionato de Notas desta cidade de Ivolândia, Estado de Goiás, no Lv. n. 031, Fls. 013/016v, em 06 de agosto de 2022, O imóvel objeto do Registro e Matrícula acima, foi adquirido na sua totalidade pelo senhor: **DAVI ELKSON DE MELO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da CIRG nº 1267230/2ª via/SSP/GO, CPF/MF sob o nº 280.362.801-59, residente e domiciliado neste município de Ivolândia, Estado de Goiás; por compra feita do senhora **IRACEMA PAIVA MACHADO MOTA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG n.º 277.831/SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n.º 658.880.731-72, residente e domiciliada na SHIN QL 08, conjunto 06, casa13, Lago Norte, Brasília – DF; **JOSÉ HONÓRIO MACHADO MOTA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da CI/RG n.º 1.273.542/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 559.795.211-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.015/73, com a **IULLY CÁSSIA DE JESUS RIBEIRO**, brasileira, estudante, portadora da CI/RG n.º 5.744.858/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n.º 044.940.921-00, residentes e domiciliados na SHIN QL 08, conjunto 06, casa 13, Lago Norte, Brasília – DF; **ISA MÔNICA MOTA SEBRAO**, brasileira, engenheira química, portadora da CI/RG n.º 1.336.540/SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n.º 137.901.168-07, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.015/73, com o **SÉRGIO LUÍS SEBRAO**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da CI/RG n.º 3.905.352-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 583.948.699-04, residentes e domiciliados à Rua Barreto Leme, 1818, Campinas – SP; **SOLANGE MACHADO MOTA**, brasileira, cirurgiã dentista portadora da CI/RG n.º 1.521.895/SSP/DF, inscrita no CPF sob n.º 784.226.471-68, casada sob o regime da comunhão parcial de bens de bens, na vigência da Lei 6.015/73; com **PAULO CESAR ANDRADE ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador da CI/RG n.º 1.082.985/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 646.247.141-72, residentes e domiciliados na SHIN QL 08, conjunto 06, casa 13, Lago Norte, Brasília - DF; pelo preço certo e ajustado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Neste ato, foram apresentados todos os documentos exigidos. **EMOLUMENTOS:** R\$ 4.963,92. **FUNDOS:** R\$ 1.054,82; **FUNDESP – 10%; FUNEMP – 3%; FUNCOMP – 3%; FEPADSAJ – 2%; FUNPROGE – 2%; FUNDEPEG – 1,25% TAXA JUDICIÁRIA:** R\$ 17,97. **ISSQN:** R\$ 248,20. **TOTAL GERAL:** R\$ 6.284,91. Todos Devidamente recolhidos e quitados sob o Selo eletrônico nº 03162208013293425430010. O referido é verdade e dou fé.

Rua Renato Coelho, Q. 35, L. 05, S/N, Centro - Ivolândia-GO - CEP: 76130-000

**Fone:** (64) 98455-0898 - **E-mail:** cartoriori.ivolandia@gmail.com

5/10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68AS5-FBNQC-5YCXM-3MDMN>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Ivolândia-GO., 05 de agosto de 2022. Eu, (as) Rafael Soares de Souza, Oficial Respondente.

Valide aqui  
este documento

**AV/003 – M – 2.458 - Prot. 14.961 Em 03/10/2022: CADASTRO AMBIENTAL RURAL** - Faça consignar que foi apresentado a esta Serventia o Protocolo de inscrição do imóvel vinculado a esta matrícula no Cadastro Ambiental Rural - CAR. A inscrição se deu sob o nº GO - 5211602 – F266.2A8A.1114.4646.905B.7A36.F80A.20E2, datado de 24 de agosto de 2016. Coordenadas geográficas do centroide do imóvel rural: Latitude: 16°32'40,66"S e Longitude 50°57'00,01"O. Ato realizado sem cobrança de emolumentos, em cumprimento ao art. 116, §8º, do Código de Normas e Procedimento do foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Selo nº 03162210032872829700000. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia, 03 de outubro de 2022. Eu, (as) Rafael Soares de Souza, Oficial Respondente.

**R/004 – M – 2.458: Prot. 15.027 Em 17/11/2022:** Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária, nº 246100300317, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), com vencimento final em 03 de novembro de 2026, tendo como emitente o Sr. **DAVI ELKSON DE MELO**, já qualificado acima, tendo como Avalista a Sra. **VALERIA MARIANO DE MELO**, brasileira, casada na comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, agropecuarista, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.243.441-00, residente e domiciliada na Avenida POI XII, nº 1801, na cidade de Iporá, Estado de Goiás. Tendo como garantidor hipotecante o Sr. **DAVI ELKSON DE MELO, e, VALERIA MARIANO DE MELO** já qualificados acima, neste ato, figurando como Avalista e garantidor da Cédula acima citada, sendo o imóvel de propriedade do avalista e garantidor hipotecante, dado e gravado de ônus em hipoteca cedular de 1º **(PRIMEIRO) Grau, e sem concorrência de terceiros**, a favor Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschec, nº 2041 e 2235, CEP: 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; E tudo aos demais termos da cédula em arquivo. **EMOLUMENTOS: R\$ 1.907,10. FUNDOS: R\$ 405,25; FUNDESP – 10%; FUNEMP – 3%; FUNCOMP – 3%; FEPADSAJ – 2%; FUNPROGE – 2%; FUNDEPEG – 1,25% TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 17,97. ISSQN: R\$ 95,36. TOTAL GERAL: R\$ 2.425,68.** Todos Devidamente recolhidos e quitados sob o Selo eletrônico nº 03162211114353327540004. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia, 17 de novembro de 2022. Eu, (as) Rafael Soares de Souza, Oficial Respondente.

**R/005 – M – 2.458: Prot. 15.028 Em 17/11/2022:** Nos Termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira, nº 246100300309, no valor de R\$ 2.448.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e quarenta e oito reais), com vencimento final em 03 de novembro de 2023, tendo como emitente o Sr. **DAVI ELKSON DE MELO**, já qualificado acima, tendo como Avalista a Sra. **VALERIA MARIANO DE MELO**, brasileira, casada na comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, agropecuarista, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.243.441-00, residente e domiciliada na Avenida POI XII, nº 1801, na cidade de Iporá, Estado de Goiás. Tendo como garantidor hipotecante o Sr. **DAVI ELKSON DE MELO, e, VALERIA MARIANO DE MELO** já qualificados acima, neste ato, figurando como Avalista e garantidor da Cédula acima citada, sendo o imóvel de propriedade do avalista e garantidor hipotecante, dado e gravado de ônus em hipoteca cedular de 2º **(SEGUNDO) Grau, e sem concorrência de terceiros**, a favor Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschec, nº 2041 e 2235, CEP: 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, Devidamente Inscrita no Livro 3, sob o nº 4.232, Ficha 01; E tudo aos demais termos da cédula em arquivo. **EMOLUMENTOS: R\$ 6.298,30. FUNDOS: R\$ 1.338,36; FUNDESP – 10%; FUNEMP – 3%; FUNCOMP – 3%; FEPADSAJ – 2%; FUNPROGE – 2%; FUNDEPEG – 1,25% TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 17,97. ISSQN: R\$ 314,92. TOTAL GERAL: R\$ 7.969,55.** Todos Devidamente recolhidos e quitados sob o Selo eletrônico nº 03162211114353327540005. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia, 17 de novembro de 2022. Eu, (as) Rafael Soares de Souza, Oficial Respondente.



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS –**  
**DISTRITO JUDICIÁRIO DE IVOLÂNDIA – SERVIÇO DE REGISTRO DE**  
**IMÓVEIS E ANEXOS**

Rua Renato Coelho, Q. 35, L. 05, S/N, Centro - Ivolândia - GO - CEP: 76.130-000

Telefone: (64) 98455-0898 - Email: cartoriori.ivolandia@gmail.com

*Josiane Alves - Registradora*

**AV.006/2.458 - Protocolo: 16.435 - Em 23/01/2025 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL:** Nos termos da Certidão expedida em 09/01/2025, pela 3ª Vara Cível Central da Cidade e Comarca de São Paulo/SP, e em conformidade com o art. 828 do Código de Processo Civil, extraída dos Autos do processo nº 1187679-83.2024.8.26.0100; Promova-se a presente averbação para constar a **existência de ação judicial de execução de título extrajudicial - Contratos Bancários**. Requerente: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschec, nº 2041 e 2235, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42. Requeridos: **DAVI ELKSON DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.362.801-59 e **VALERIA MARIANO DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.243.441-00. Valor da ação: R\$3.343.602,61 (três milhões e trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. **EMOLUMENTOS:** R\$42,63; **TAXA JUDICIÁRIA:** R\$0,00; **FUNDESP(10%):** R\$4,26; **FUNEMP(3%):** R\$1,28; **FUNCOMP(3%):** R\$1,28; **FEPADSAJ(2%):** R\$0,85; **FUNPROGE(2%):** R\$0,85; **FUNDEPEG(1,25%):** R\$0,53; **ISSQN(5%):** R\$2,13; **Total:** R\$53,81; **Selo Digital:** 03162501302257934420012 / **Consulte o selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>**. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia/GO, 30 de janeiro de 2025, às 16:20:48. Eu, (as) Bruno Silva Borges, Escrevente Substituto.

**R.007/2.458 - Protocolo: 16.700 - Em 09/07/2025 - PENHORA:** Nos termos da **Certidão de Penhora expedida no Sistema de Penhora Online** em 08/07/2025, pelo Escrivão Diretor do 9º Ofício Cível da Cidade e Comarca de São Paulo/SP, Dr. Paulo Evaristo Rosa Cassiano, nos Autos da Ação de Execução Civil nº 1187679-83.2024.8.26.0100, **movida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, **em face de DAVI ELKSON DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.362.801-59, e, **VALERIA MARIANO DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.243.441-00 (Protocolo de Penhora Online: PH000576544); Procede-se o presente registro para constar que **o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO** em sua totalidade conforme decisão expressa na certidão supra. **Valor da dívida: R\$3.467.127,75** (três milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). **Depositário: DAVI ELKSON DE MELO**. Data do Auto de Penhora: 13/05/2025. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. **EMOLUMENTOS:** R\$7.091,07; **TAXA JUDICIÁRIA:** R\$0,00; **FUNDESP(10%):** R\$709,11; **FUNEMP(3%):** R\$212,73; **FUNCOMP(6%):** R\$425,46; **FEPADSAJ(2%):** R\$141,82; **FUNPROGE(2%):** R\$141,82; **FUNDEPEG(1,25%):** R\$88,64; **ISSQN(5%):** R\$354,55; **Total:** R\$9.165,20; **Selo Digital:** 03162507012222525430002 / **Consulte o selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>**. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia/GO, 16 de julho de 2025, às 08:39:52. Eu, (as) Bruno Silva Borges, Escrevente Substituto.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68AS5-FBNQC-5YCXM-3MDMN>

**V.008/2.458 - Protocolo: 16.915 - Em 10/10/2025 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAIS:** procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado sob o novo código do **INCRA nº 999.903.681-776-3**, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, exercício de 2025, devidamente quitado. Consta do referido certificado que o imóvel é denominado **“Fazenda Pedra Branca”**. O imóvel está também cadastrado na Receita Federal sob o **CIB/NIRF nº 9.679.893-9**, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – Simplificado, emitido em 18/09/2025. Nada mais. **EMOLUMENTOS: R\$42,63; TAXA JUDICIÁRIA: R\$0,00; FUNDESP(10%): R\$4,26; FUNEMP(3%): R\$1,28; FUNCOMP(6%): R\$2,56; FEPADSAJ(2%): R\$0,85; FUNPROGE(2%): R\$0,85; FUNDEPEG(1,25%): R\$0,53; ISSQN(5%): R\$2,13; Total: R\$55,09; Selo Digital: 03162510012305925430015 / Consulte o selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fê. Ivolândia/GO, 23 de outubro de 2025, às 14:31:15. Eu, (as) Bruno Silva Borges, Escrevente Substituto.**

**R.009/2.458 - Protocolo: 16.915 - Em 10/10/2025 - DAÇÃO EM PAGAMENTO:** Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade, no Livro nº 38, às folhas 153/159, em 24 de setembro de 2025, procedeu-se ao presente registro para constar que **o imóvel objeto desta matrícula foi dado em pagamento ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede e foro na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, conjunto 281, Bloco A, Condomínio Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011, endereço eletrônico: [cadastro.santander@tagerlaw.com.br](mailto:cadastro.santander@tagerlaw.com.br); **O pagamento foi efetuado pelos devedores DAVI ELKSON DE MELO**, brasileiro, agropecuarista, portador da CIRG nº 1.267.230 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.362.801-59, filho de Jabes Gonçalves de Melo e Zilda Lourenço de Melo, natural de Ivolândia/GO, nascido em 01/09/1962; e **VALERIA MARIANO DE MELO**, brasileira, economista, portadora da CIRG nº 1.426.178 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.243.441-00, filha de Izaltino Mariano e Geni Rorato Mariano, natural de Ituverava/SP, nascida em 22/11/1962, casados desde 28/11/1986 sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento constante do Livro B-Auxiliar nº 12, fls. 80, Termo nº 6.761, do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, residentes e domiciliados na Rua Goiânia, nº 861, Centro, Iporá/GO, CEP 76.200-000; **A dação foi realizada pelo valor total de R\$ 7.563.643,90** (sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos), destinado à quitação das seguintes obrigações: **1ª Cédula Rural Hipotecária**, emitida em 11/11/2022, por Davi Elkson de Melo, tendo Valeria Mariano de Melo como avalista, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), vencível em 03/11/2026, contrato nº 246100300317, com valor atualizado de R\$ 3.768.335,27 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), devidamente registrada sob o R.004/2.458 desta matrícula; e, **2ª Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira**, emitida em 10/11/2022, por Davi Elkson de Melo, tendo Valeria Mariano de Melo como avalista, em favor do mesmo credor, no valor de R\$ 2.448.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), vencível em 03/11/2023, contrato nº 246100300309, com valor atualizado de R\$ 3.795.308,63 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e oito reais e sessenta e três centavos), registrada sob o R.005/2.458 desta matrícula. Perfazendo o valor total de **R\$7.563.643,90 (sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**, correspondente à liquidação integral das referidas obrigações. Em consequência, **ficam cancelados os registros R.004/2.458 e R.005/2.458 desta matrícula**, em virtude da quitação das respectivas cédulas junto ao credor, mediante a presente dação em pagamento. Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI) foi recolhido na data de 06/10/2025, conforme DUAM nº 1047891, no valor total de R\$ 7.563.643,90 (sete milhões quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos), alíquota de 4% do valor tributável, para



Valide aqui este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS –  
DISTRITO JUDICIÁRIO DE IVOLÂNDIA – SERVIÇO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS E ANEXOS**

Rua Renato Coelho, Q. 35, L. 05, S/N, Centro - Ivolândia - GO - CEP: 76.130-000  
Telefone: (64) 98455-0898 - Email: cartoriori.ivolandia@gmail.com

*Josiane Alves - Registradora*

efeitos fiscais, a Prefeitura Municipal desta cidade atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 302.545,76 (trezentos e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Consulta realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 23/10/2025, resultado negativo em nome dos transmitentes, Hash(s): 8as9t61jeo, e, 5ih163uwxc. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente neste serviço. Nada mais. **EMOLUMENTOS: R\$7.091,07; TAXA JUDICIÁRIA: R\$0,00; FUNDESP(10%): R\$709,11; FUNEMP(3%): R\$212,73; FUNCOMP(6%): R\$425,46; FEPADSAJ(2%): R\$141,82; FUNPROGE(2%): R\$141,82; FUNDEPEG(1,25%): R\$88,64; ISSQN(5%): R\$354,55; Total: R\$9.165,20; Selo Digital: 03162510012305925430015 / Consulte o selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia/GO, 23 de outubro de 2025, às 14:31:15. Eu, (as) Bruno Silva Borges, Escrevente Substituto.**

O referido é verdade e dou fé.  
Ivolândia-Goiás, 23/10/2025 15:24:16.  
~Assinado Digitalmente~  
**BRUNO SILVA BORGES**  
Escrevente Substituto

Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
03162510212261234420010



Consulte esse selo em:<http://see.tjgo.jus.br>

**EMOLUMENTOS: R\$ 88,84; TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 19,17 ; FUNDOS: R\$ 21,55 ; (FUNDESP: R\$ 8,88 ; FEPADSAJ: R\$ 1,78 ; FUNPROGE: R\$ 1,78 ; FUNDEPEG: R\$ 1,11 ; FUNEMP: R\$2,67 ; FUNCOMP: R\$ 5,33 ) ISSQN: R\$ 4,44 ; TOTAL GERAL: R\$ 134.** Todos Devidamente recolhidos e quitados sob o **Selo eletrônico** nº 03162510212261234420010.

**ATENÇÃO:** Informamos que, a partir do dia 31/03/2021, passou a ser condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (Fundos Estaduais) previstas no art. 15.º da Lei Estadual nº 19.191/2015, com base de cálculo na tabela XII da Lei Estadual nº 14.376/2002, ambas do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** – Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas



Valide aqui  
este documento

úblicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

---

**OBSERVAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO ACIMA É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO** (Disposto em cumprimento ao ART 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68AS5-FBNQC-5YCXM-3MDMN>